



REQUERIMENTO

Nº 475/2023

Nobres Pares,

ABERTURA DE CEI PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, 05/2023 OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA, COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 14.512.700,14 (CATORZE MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

Considerando o Pedido de Informações nº 150/2023, que prestaram esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 05/2023 objetivando o registro de preços visando a aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED/ANVISA (tabela vigente) de a a z, considerando o maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela, em conformidade com o estabelecido no anexo i – termo de referência, com valor estimado em **R\$ 14.512.700,14 (CATORZE MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS E CATORZE CENTAVOS)**.

Considerando que, na modalidade de PREGÃO, o Termo de referência é o documento que deve conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, metodologia de aferição das demandas de medicamentos, interesse público e, necessidades auferidas por profissionais da área, em especial farmacêuticas ou congêneres;

Considerando que é com base nesse Termo de Referência que a disputa entre os interessados para a fornecimentos dos produtos e, para o vencedor posteriormente firmar o contrato de fornecimento;

Considerando que dentre as respostas ao Requerimento de número 150/2023 o Senhor Prefeito remeteu a Câmara de Vereadores documento assinado por técnicas concursadas do setor informando que **“b) Embora por orientação deste Setor de Compras para que as Farmacêuticas de nome A. L. (Farmácia do Povo) e S.**



(Farmácia de Ordem Judicial) compilassem as informações de medicamentos e seus quantitativos para estimarmos os gastos com as aquisições (procedimento que foi realizado por todos os setores mencionados). Por orientação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e representante de uma das empresas, em visita ao setor de compras, a lista não deveria ser encartada no protocolo de origem do certame licitatório, deveríamos seguir o edital que nos foi apresentado como modelo” (cópia do documento anexo)

Considerando que por conta de tal averiguação a Edilidade elaborou e remeteu o Ofício nº 10/2023 (anexo), elencando toda condição fatídica instruída nos autos administrativos que tratam o referido Pregão, de pleno conhecimento do Chefe do Executivo, onde cobra-se proativa averiguação de responsabilidade funcional, visto as supostas condições criminosas averiguadas.

Considerando o Relatório nº 07/2023 emanado pelo Controle Interno da Prefeitura que, além de elencar condições falhas e precárias na forma da elaboração do certame e, inclusive do meio “presencial” de sua realização e ainda, falta de demonstração de vantajosidade e economicidade bem como a observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiente e os demais correlatos às contratações públicas.

Considerando que o Senhor Prefeito tomou ciência do contido no Caderno Administrativo nº 3634/2023 em 28/07/2023 às 15:18hs conforme se deprecia dos autos, momento em que toma ciência das informações evidenciadas pelas servidoras com relação ao ato praticado pelo Secretário de Agricultura junto a Pasta da Secretaria de Saúde como informado pela Funcionária Concursada.

Considerando que compete a Câmara Municipal, nos termos do Art. 26, VIII da Lei Orgânica do Município, criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal;


Diante dessas considerações, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, com fulcro no Artigo 28 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, seja apreciado o presente pedido de abertura de CEI (COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO), visando apurar irregularidades e ilegalidades, consistentes nos termos da elaboração do certame licitatório **Pregão Presencial nº 05/2023** objetivando o registro de preços visando a aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED/ANVISA (tabela vigente) de a a z, considerando o maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela, em conformidade com o estabelecido no anexo i – termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

referência, com valor estimado em R\$ 14.512.700,14 (CATORZE MILHÕES
QUINHENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS E CATORZE
CENTAVOS)..

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Vereador

